

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL~~

~~DESPACHO N° 1.100, DE 12 DE ABRIL DE 2013.~~

[Texto na Íntegra](#)

~~Processo n° 48500.006573/2012-84. Interessado: Operador Nacional do Sistema Elétrico — ONS. Decisão: determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico — ONS, para despachos por restrição elétrica não programados, iniciar o processo de apuração de indisponibilidade de que trata a Resolução Normativa n° 169, de 26 de outubro de 2005, depois de transcorrido o tempo correspondente ao somatório do tempo para sincronismo com o tempo para a potência máxima, conforme tabela. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).~~

~~RUI GUILHERME ALTIERI SILVA  
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 15.04.2013, seção 1, p. 112, v. 150, n. 71.~~

~~([Revogado pela REN ANEEL 614 de 03.06.2014](#))~~